



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS LUZIÂNIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

(Processo Administrativo n.º 23379.001315/2015-76)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás Campus Luziânia, estabelecido à Rua São Bartolomeu S/N Vila Esperança Luziânia – GO CEP: 72.811-580, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0008-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. José Carlos Barros Silva, nomeado pela Portaria nº 542 de 16 de março de 2016, publicada no DOU de 18 de março de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 484.635.744-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, processo administrativo n.º 23379.001315/2015-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral, especificados nos grupos 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

Fornecedor: **KAIRÓS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**

**CNPJ: 18.513.350/0001-17**

**Endereço: Av. Anhanguera, nº 5.110 Edifício Moacir Teles Sala 612**

**CEP: 74.043-010**

**Telefone: (062) 3877 3384**

**GRUPO 1 – ÓRGÃO GERENCIADOR CÂMPUS LUZIÂNIA**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral galão 20 L	Unid.	2500	9,89	24.725,00
2	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	500	1,29	645,00
<b>Vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais</b>					<b>25.370,00</b>

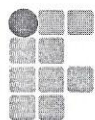
**GRUPO 3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS ÁGUAS LINDAS**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Água mineral galão 20 L	Unid.	3000	11,29	33.870,00
7	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	1000	1,29	1.290,00
8	Água mineral copo 200 ml	Unid.	1000	0,59	590,00
<b>Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais</b>					<b>35.750,00</b>

**GRUPO 5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Água mineral galão 20 L	Unid.	1080	10,49	11.329,20
14	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	300	1,38	414,00
15	Água mineral copo 200 ml	Unid.	1000	0,63	630,00
<b>Doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos</b>					<b>12.373,20</b>

*fulsh*



**GRUPO 6 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS GOIÂNIA**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Água mineral galão 20 L	Unid.	5100	6,58	33.558,00
17	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	700	0,74	518,00
<b>Trinta e quatro mil, setenta e seis reais</b>					<b>34.076,00</b>

**GRUPO 8 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS INHUMAS**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Água mineral galão 20 L	Unid.	1100	10,47	11.517,00
22	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	200	1,35	270,00
23	Água mineral copo 200 ml	Unid.	200	0,63	126,00
<b>Onze mil novecentos e treze reais</b>					<b>11.913,00</b>

**GRUPO 9 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS ITUMBIARA**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Água mineral galão 20 L	Unid.	1300	10,99	14.287,00
25	Água mineral copo 200 ml	Unid.	400	0,63	252,00
<b>Quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais</b>					<b>14.539,00</b>



**GRUPO 10 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS JATAÍ**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Água mineral galão 20 L	Unid.	3000	10,99	32.970,00
27	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	500	1,38	690,00
28	Água mineral copo 200 ml	Unid.	500	0,63	315,00
<b>Trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais</b>					<b>33.975,00</b>

**GRUPO 11 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS SENADOR CANEDO**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Água mineral galão 20 L	Unid.	360	10,68	3.844,80
30	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	100	1,38	138,00
31	Água mineral copo 200 ml	Unid.	100	0,63	63,00
<b>Quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos</b>					<b>4.045,80</b>

**GRUPO 12 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS URUAÇU**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Água mineral galão 20 L	Unid.	950	11,61	11.029,50
33	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	650	1,38	897,00
34	Água mineral copo 200 ml	Unid.	300	0,63	189,00
<b>Doze mil cento e quinze reais e cinquenta centavos</b>					<b>12.115,50</b>

*f. 18/20*



**GRUPO 13 – ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS VALPARAÍSO**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	Água mineral galão 20 L	Unid.	2500	10,76	26.900,00
36	Água mineral garrafa 500 ml	Unid.	500	0,99	495,00
37	Água mineral copo 200 ml	Unid.	300	0,57	171,00
<b>Vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais</b>					<b>27.566,00</b>

**ÓRGÃO PARTICIPANTE CÂMPUS FORMOSA**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Água mineral galão 20 L	Unid.	1260	11,61	14.628,60
<b>Quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos</b>					<b>14.628,60</b>

**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 226.352,10 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Águas Lindas</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Cidade de Goiás</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Goiânia</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Inhumas</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Itumbiara</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Jataí</i>
<i>Instituto Federal de Goiás Câmpus Senador Canedo</i>

*Res B L*



*Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu*

*Instituto Federal de Goiás Câmpus Valparaíso*

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*Res BZ*



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS LUZIÂNIA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Luziânia – GO, 13 de abril de 2016.

PELA CONTRATANTE

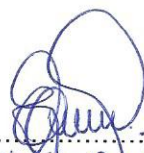
PELA CONTRATADA

  
José Carlos Barros Silva  
Diretor Geral  
IFG – Câmpus Luziânia

José Carlos Barros Silva  
Diretor Geral Câmpus Luziânia IFG  
Portaria nº 542/2016

  
Paulo Henrique Soares da Cunha  
Sócio Proprietário  
Kairós Serviços e Comércio Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1)   
Tatiane R. F. Aguiar  
CPF: 918.802.461-04  
RG: 4287851 SPJC -GO

2).....  
CPF:  
RG: